



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 090/2013

O Prefeito do Município de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73º da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Delegar ao Conselho Municipal de Educação ou Câmara de Educação Básica as atribuições relativas ao Comitê Local ao Plano de Metas, Compromisso Todos Pela Educação (PDE).

Art.2º - Fica atribuído o compromisso da mobilização da sociedade e acompanhamento das metas de evolução do índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB) do município.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Botuverá, 17 de Abril de 2013.

JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal